



### INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 019/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022

D !"# \$% C& ' "!!(& ) A\*+&% , %- "% . (&/

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS,

RESOLVE

1- Atribuir o curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, modalidade EAD, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a supervisão da Universidade Federal de São João del-Rei.

2- Atribuir o curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, modalidade EAD, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a supervisão da Universidade Federal de São João del-Rei.

3- Atribuir o curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, modalidade EAD, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a supervisão da Universidade Federal de São João del-Rei.

4- Atribuir o curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, modalidade EAD, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a supervisão da Universidade Federal de São João del-Rei.

5- Atribuir o curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, modalidade EAD, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a supervisão da Universidade Federal de São João del-Rei.

6- Atribuir o curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, modalidade EAD, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a supervisão da Universidade Federal de São João del-Rei.

§ 1º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE  
MINAS GERAIS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 19/04/2022*

**NORMAS INTERNAS Nº 18/2022 - PPGEL (11.52.08)**

**NÃO PROTOCOLADO)**